

**EDITAL INTERNO**
**EDITAL Nº 27/2022 IFPR/ CAMPUS AVANÇADO ASTORGA**  
**PROCESSO SELETIVO IFPR 2022 - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

O DIRETOR DO IFPR - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GR nº 301 de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2021, seção 02, p. 33 e considerando a Instrução Normativa IFPR nº 04 de 09 de novembro de 2021, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS** para ingresso de estudantes no curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (TDS), na modalidade presencial, ofertado para o ano de 2022, considerando a política de inclusão do IFPR, em conformidade com o Edital IFPR/Campus Avançado Astorga n.º 52/2021, que rege este processo seletivo.

**1. TÍTULO I**  
**DA MATRÍCULA**

**Art. 1.** As matrículas foram realizadas presencialmente de **10 a 17 de fevereiro de 2022**, no Instituto Federal de Educação - Campus Avançado Astorga, situado na Rodovia PR 454, Contorno Norte, Astorga - PR, 86730-000.

**Art. 2.** Foram disponibilizadas 20 vagas e 20 candidatos convocados.

**Art. 3.** Houve 5 matrículas.

| Opção de Vaga Selecionada     | Classificação | Matrícula   |
|-------------------------------|---------------|-------------|
| DANIELE FERREIRA DE CARVALHO  | COTA C4       | *Indeferida |
| ESTER FREITAS MORAIS          | COTA C4       | Deferida    |
| JULIANA FIGUEIREDO RAMIRO     | COTA C4       | *Indeferida |
| LUIZ FELIPE FRANCISCO PUCILLO | COTA C4       | *Indeferida |
| WILSON LEOPOLDINO DA SILVA    | COTA C4       | *Indeferida |

\*Indeferida = Não realizou matrícula

Candidatos Classificados na Cota 8:

| Nome Completo                | Opção de Vaga Selecionada | Matrícula   |
|------------------------------|---------------------------|-------------|
| ROBSON DE ALMEIDA CANCELHERI | COTA C8                   | *Indeferida |
| TATIANA MARTINS FRANCELINO   | COTA C8                   | *Indeferida |

\*Indeferida = Não realizou matrícula

Candidatos Classificados na Cota 9:

| Nome Completo                      | Opção de Vaga Selecionada | Matrícula   |
|------------------------------------|---------------------------|-------------|
| KASSIELI CRISTINA BARBOSA FERREIRA | COTA C9                   | *Indeferida |

\*Indeferida = Não realizou matrícula

Candidatos Classificados na Ampla Concorrência:

| Candidato                          | Matrícula   |
|------------------------------------|-------------|
| PATRICIA MOURA                     | *Indeferida |
| JOSE HENRIQUE APARECIDO DOS SANTOS | Deferida    |
| GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA       | *Indeferida |
| DIEGO APARECIDO DOS SANTOS         | Deferida    |
| DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS MIRANDA  | Deferida    |
| RAISA DA SILVA MELO                | *Indeferida |
| JOSE ALEXANDRE MARTIN FELICIANO    | *Indeferida |
| MICAEL BOTURA FERREIRA             | *Indeferida |
| ENGLAS LAPERE FERREIRA BUENO       | *Indeferida |
| SAMUEL ARAUJO RIBEIRO              | Deferida    |
| PABLO DIEGO BIAZIN                 | *Indeferida |
| LUANA PRISCILA DA ROCHA            | *Indeferida |

\*Indeferida = Não realizou matrícula

## 2. TÍTULO II DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO DAS COTAS

**Art. 4.** Todos os candidatos convocados na chamada em vagas de inclusão teriam que submeter-se a bancas de validação da sua condição de cotista, sob pena de exclusão do certame.

I - DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS A PRETOS E PARDOS (C1; C2; C5; C6; C9)

Não houve matrícula para essas cotas.

II - DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS A EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO. (C1; C2; C3; C4)

Foi realizada banca para a candidata **ESTER FREITAS MORAIS, matriculada na cota c4.**

III - DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS A EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO. (C5; C6; C7; C8)

Não houve matrícula para essas cotas.

## 3. PARECERES DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO

**Art. 5.** A banca de validação da condição de egresso de escola pública foi formada pelos servidores Alexandre Franco Ramazzote, Siape n. 1482075; Monica Leite, Siape n. 1053617 e Diogo Campiolo Sanches, Siape n. 2421948, que se reuniu no dia 22/02/2022, às 14h para validação;

**Art. 6.** A banca de validação da comprovação de renda familiar bruta mensal per capita no valor de 1,5 salário mínimo foi formada pelos servidores Alexandre Franco Ramazzote, Siape n. 1482075; Monica Leite, Siape n. 1053617 e Diogo Campiolo Sanches, Siape n. 2421948, que se reuniu no dia 22/02/2022, às 14h para validação;

**Art. 7.** A banca de validação da condição de egresso de escola pública da candidata **ESTER FREITAS MORAIS, DEFERIU sua documentação.**

**Art. 8.** A banca de validação da comprovação de renda familiar bruta mensal per capita no valor de 1,5 salário mínimo da candidata **ESTER FREITAS MORAIS, DEFERIU sua documentação.**

## 4. TÍTULO III DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

**Art. 9.** Estão **CONVOCADOS** a realizarem matrícula no período de **22 a 25 de fevereiro de 2022**, presencialmente, no Instituto Federal de Educação - Campus Avançado Astorga, situado na Rodovia PR 454, Contorno Norte, Astorga - PR, 86730-000, conforme quadro:

| n.o ordem | Candidato                          |
|-----------|------------------------------------|
| 01        | LUIZ FERNANDO DA SILVA PARANHOS    |
| 02        | GUSTAVO DOS SANTOS SILVA           |
| 03        | LAIZA GABRIELLA SANTOS DE OLIVEIRA |
| 04        | AMANDA LETICIA STOPPAK DE ALMEIDA  |
| 05        | PATRICIA APARECIDA ISRAEL MEDEIRO  |
| 06        | HETORE DEL FAVERI                  |
| 07        | VANICHI VIANA DOS SANTOS AZANHA    |
| 08        | GEOVANE DE MOURA FERREIRA          |

**Art. 10.** Todos os candidatos acima seguem a ordem da lista de espera formada no sorteio público e são convocados pela ampla concorrência.

**Art. 11.** São documentos obrigatórios para matrícula:

I – Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

II – para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, que exigem como requisito o Ensino Médio: Declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou Histórico Escolar do Ensino Médio; ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio). A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula;

III - certidão de Nascimento ou de Casamento, caso não apresente os documentos do inciso “I” acima;

IV - documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

V - certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

VI – comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

VII – Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida (para os candidatos com menos de 18 anos);

VIII - Declaração de vacinação (candidatos com menos de 18 anos): emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;

IX - Requerimento de matrícula preenchido e assinado;

X - 1 foto 3x4 do aluno;

XI - Cópia de comprovante de residência recente.

XII – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai; e

b) documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

**Art. 12.** Todos os documentos listados são obrigatórios, ensejando a falta de um deles no indeferimento da matrícula.

## 5. DOS RECURSOS

**Art. 13.** Os candidatos que constarem como indeferidos no resultado provisório da matrícula poderão interpor recurso quanto à situação que ensejou seu indeferimento provisório, conforme prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Homologação das matrículas.

**Art. 14.** Decorrido o prazo de interposição e análise dos recursos, o campus publicará, por meio de edital próprio, o resultado final das matrículas, conforme parecer conclusivo: deferida ou indeferida.

**Art. 15.** A não efetivação da matrícula no prazo, acarretará na eliminação automática do candidato no Processo Seletivo IFPR 2022.

**Art. 16.** O estudante ingressante que não realizar confirmação de sua matrícula nos primeiros 5 (cinco) dias letivos, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública.

**Art. 17.** Esgotada a lista de candidatos, o campus poderá, por meio da publicação de novos editais, realizar outras sessões de sorteio público para suprimento de vagas remanescentes e composição de lista de espera.

**Art. 18.** O campus poderá realizar quantas chamadas complementares forem necessárias para o pleno preenchimento das vagas ofertadas no edital de abertura de seu processo seletivo desde que não tenha decorrido quinze por cento (15%) da carga horária total do primeiro período letivo do curso.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19.** As informações contidas neste Edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante de eventuais retificações por meio do endereço eletrônico do campus: <http://astorga.ifpr.edu.br>.

**Art. 20.** As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e estarão protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.

**Art. 21.** Os documentos relativos ao Processo Seletivo IFPR 2022 fornecidos pelos candidatos serão guardados por dez meses após a divulgação do resultado (Chamada Geral), sendo descartados em seguida, e estarão protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**Art. 22.** O Campus Avançado Astorga do IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular o Sorteio Público.

**Art. 23.** O Campus Avançado Astorga do IFPR poderá, por outros motivos relevantes, cancelar um ou mais cursos previstos neste edital, por meio de novo edital publicado no endereço eletrônico <http://astorga.ifpr.edu.br>.

**Art. 24.** Os candidatos aprovados em curso cuja oferta de turma(s) tenha(m) sido cancelada(s) poderão solicitar matrícula em outro(s) curso(s), na secretaria acadêmica do campus, conforme previsto no Edital de cancelamento.

**Art. 25.** A solicitação de matrícula pelo candidato, conforme previsto no parágrafo anterior, para ser efetivada deverá aguardar o esgotamento da lista de classificação dos candidatos do curso pretendido, ficando este, em lista de espera no campus.

**Art. 26.** Caso exista a vaga disponível, conforme o parágrafo anterior, será considerado para a efetivação da matrícula a classificação do candidato em sua opção do curso cancelado.

**Art. 27.** Em caso de dúvidas, os candidatos serão atendidos por meio do endereço de e-mail disponibilizado pelo campus: [secretaria.astorga@ifpr.edu.br](mailto:secretaria.astorga@ifpr.edu.br)

**Art. 28.** Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo IFPR 2022 que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

**Art. 29.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do IFPR - Campus Avançado Astorga.

Astorga, 22 de fevereiro de 2022.

**Ricardo Luiz Töws**

Diretor do Campus Avançado Astorga



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 22/02/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1615956** e o código CRC **F3067D39**.

Referência: Processo nº 23411.015287/2021-79

SEI nº 1615956

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/IFPR/ASTORGA-SENS/ASTORGA  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil